

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 042/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

De acordo. RATIFICO.

2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.290.899/0001-49 com sede na RUA CAMPO AZUL, 135, CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM/RN, **perfazendo a importância total R\$ 2.520,00** (Dois mil quinhentos e vinte reais).

6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA**,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea/RN, 19 de novembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:0C587DC9